



Prefeitura Municipal de Itatiaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº. 257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

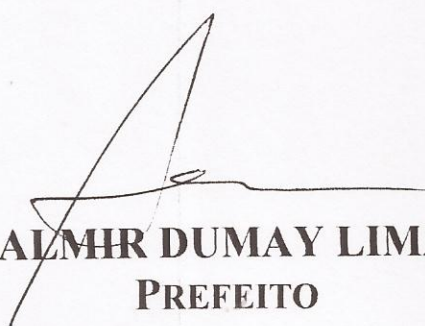
EMENTA: Denominação de Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. - Fica denominado **LAURO MENDES BERNADES** a Avenida 2 do Bairro Jardim Itatiaia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 23 de novembro de 1999.


ALMIR DUMAY LIMA
PREFEITO